



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE**

RETIFICAÇÃO Nº 6 / 2025 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 14 de março de 2025.

**EDITAL 02/2025 – GAB/SBS
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMPUS) - MANDATO 2025-2027**

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 08/2025 - GAB/SBS, de 28 de janeiro de 2025, no exercício de suas atribuições, comunica que o processo eleitoral será realizado de forma eletrônica, por meio do sistema Helios. Dessa forma, os itens 6, 7 e 9 do edital original passam a vigorar com as seguintes alterações:

6. DA MESA RECEPTORA

Em razão da votação eletrônica, não haverá a necessidade de composição de mesa receptora.

7. DA VOTAÇÃO

- a) O voto é facultativo, secreto e uninominal.
- b) A votação será exclusivamente eletrônica, realizada por meio do sistema Helios, no dia 18 de março de 2025, das 08h às 20h, de forma ininterrupta.
- c) Os eleitores aptos, conforme critérios estabelecidos no edital, receberão um e-mail com antecedência mínima de 72 horas, contendo instruções detalhadas sobre o procedimento de votação.

Parágrafo único: As instruções serão enviadas exclusivamente para os e-mails institucionais dos eleitores.
- d) O e-mail conterá o link de acesso ao sistema de votação, além do usuário e senha necessários para a realização do voto.
- e) O eleitor é responsável por verificar o recebimento do e-mail, incluindo a conferência em caixas de spam, quarentena ou filtros aplicados pela ferramenta de gestão de e-mails utilizada.
- f) Caso não receba o e-mail com as instruções ou encontre dificuldades para acessar o sistema, o eleitor deverá comunicar o problema em até 24 horas antes do início da votação, por meio do endereço eletrônico cge.sbs@ifc.edu.br.
- g) O voto é pessoal e intransferível, sendo vedado qualquer tipo de delegação ou compartilhamento de credenciais de acesso ao sistema.

9. DA APURAÇÃO

Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos em uma webconferência por meio do sistema RNP, a qual será gravada para fins de transparência e registro do processo.

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 16:01)

MARCOS EDUARDO TRETER
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CGE/SBS (11.01.14.33)
Matrícula: 1319296

Processo Associado: 23821.000029/2025-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **f61c096e04**